



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 169/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/ PR** E A EMPRESA **VALDELI JOSÉ VIDAL - ME**, ORIGINÁRIO DA DISPENSA Nº 36/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSO**, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATADA: VALDELI JOSÉ VIDAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 06.132.298/0001-70, localizada a Rua Diamante, nº 147, bairro Esmeralda, Cascavel/Pr, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **VALDELI JOSÉ VIDAL**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 943.825.579-68 e RG nº 5.834.916-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tupis, nº 1074, Santa Cruz, Cascavel/Pr, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de aquisição de bens nº 169/2021 celebrado na data de 03 de agosto de 2021, instruído no processo de Dispensa nº 36/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na cláusula Quarta (vigência e execução) do contrato de aquisição de bens firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, a cláusula quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

4.1.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Três Barras do Paraná, 03 de agosto de 2022.

VALDELI JOSÉ VIDAL - ME
VALDELI JOSÉ VIDAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas

1 Miriam K. Mancatto
Nome:
CPF: 07645654945

2 _____
Nome:
CPF:

1. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular:	Maria Leticia Flor de Lima	RG: 8.373.789-3
Suplente:	Leticia dos Santos de Lima	RG: 10.488.445-8

2. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular:	Juliano dos Santos	RG: 7.713.362-3
Suplente:	Bilza Cruz de Freitas	RG: 7.841.366-3

3. Representante do Instituto do Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR

Titular:	Magnum Rodrigo da Silva	RG: 10.294.293-0
----------	-------------------------	------------------

4. Representante do Legislativo

Titular:	Everaldo Schellosser	RG: 9.059.354-4
Suplente:	Ricardo Chavris de Oliveira	RG: 12.379.262-9

5. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular:	Bruno Renan Cruz da Rocha	RG: 13.296.810-1
Suplente:	Odzlei de Oliveira	RG: 6.352.963-8

6. Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural

Titular:	Valmir Ferreira dos Santos	RG: 5.210.575-7
Suplente:	Fabiano da Cruz Mello	RG: 582.211-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:AABF3C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE INSUFILM EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA

ITACIR P. POLTRONIERI JUNIOR - CNPJ nº 11.423.953/0001-89

PREÇO

O valor da aquisição totaliza R\$ 4.033,00 (quatro mil e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 03/08/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B02CC58D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 208/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS VICINAIS DAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA, LINHA CRUZ ALTA E SANTO ISIDORO, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONVÊNIO 037/2022 SEAB.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DARCI FAUSTO - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 07/2022

VALOR: R\$ 955.562,78 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F4B9A259

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 209/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA PR/471, COMUNIDADE SÃO CRISTÓVÃO SENTIDO Balsa de Acesso a Nova Prata do Iguaçu.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DARCI FAUSTO - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 08/2022

VALOR: R\$ 991.847,03 (novecentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1AB59E81

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 169/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **VALDELI JOSÉ VIDAL - ME**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Aquisição de Bens nº 169/2021, por (12) doze meses, relativo à "AQUISIÇÃO DE SANITIZANTE DE ALIMENTOS CONSUMIDOS IN NATURA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Data da nova vigência: 03/08/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

DISPENSA Nº 36/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:013341BF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5007/2022

DECRETO Nº5007/2022